



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufff.edu.br](http://www.ufff.edu.br)  
[contato@ufff.edu.br](mailto:contato@ufff.edu.br)

## ANEXO V

### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA MATRÍCULA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF Nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, declaro  
para fins específicos de atendimento ao disposto no Edital \_\_\_\_\_/UFFS/2017, em  
consonância com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, que tendo sido aprovado(a) para  
uma das vagas de reservadas a pretos(as), pardos(as) e indígenas no Processo Seletivo  
\_\_\_\_\_UFFS/2017 me declaro (  ) **preto(a)** (  ) **pardo(a)** (  ) **indígena** e  
assumo responsabilidade por estas informações.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas  
no Código Penal\*.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

**\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

